****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 189, Ano 62 Quinta-feira.**

**05 de Outubro de 2017**

**Secretarias, pág. 03**

**PORTARIA 1713, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017**

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo

Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo

Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

Exonerar a senhora MÁRCIA MAYUMI HAYASHIDA, RF

817.681.7, do cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12,

da Supervisão de Atendimento WEB, da Supervisão Geral do

Trabalho e Inclusão de Mão de Obra, da Coordenadoria do

Trabalho, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo,

constante do Decreto 50.995/09 – Anexo I – Tabela “C”.

(vaga 13548).

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 4 de outubro de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

**PORTARIA 1717, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017**

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo

Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo

Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

1- AMANDA BONINI, RF 835.651.3, do cargo de Encarregado de Serviços Gerais, Ref. DAI-02, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, constante do Decreto 56.839/16 (vaga 2695).

2- EVERALDO BRITO COSTA, RF 781.712.6, do cargo de Auxiliar de Gabinete, Ref. DAI-02, da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, constante do Decreto 56.399/15 (vaga 1453).

3- RICARDO AUGUSTO PEGO, RF 826.740.5, do cargo de Encarregado de Setor II, Ref. DAI-05, do Setor de Expediente e Pessoal, da Supervisão das Divisões de Controle de Abastecimento, da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, constante dos Decretos 54.888/14 e 54.990/14 (vaga 1470).

4- GUILHERME VIDAL DE SOUSA LAIS, RF 841.241.3, do

cargo de Chefe de Seção Técnica, Ref. DAS-10, da Seção Técnica

de Controle Sanitário de Alimentos Manipulados, da Supervisão

das Divisões de Controle de Abastecimento, da Coordenadoria

de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Municipal

de Trabalho e Empreendedorismo, constante dos Decretos

54.888/14 e 54.990/14 (vaga 1506).

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 4 de outubro de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 982, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017**

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo

Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo

Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

1- AMANDA BONINI, RF 835.651.3, para exercer o cargo

de Assistente de Microcrédito I, Ref. DAI-05, da Secretaria Municipal

de Trabalho e Empreendedorismo, constante do Decreto

57.576/17 (vaga 3001).

2- EVERALDO BRITO COSTA, RF 781.712.6, para exercer

o cargo de Encarregado de Setor II, Ref. DAI-05, do Setor de

Expediente e Pessoal, da Supervisão das Divisões de Controle

de Abastecimento, da Coordenadoria de Segurança Alimentar

e Nutricional, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo,

constante dos Decretos 54.888/14 e 54.990/14

(vaga 1470).

3- BRUNO CUSTÓDIO DA SILVA, RG 36649555-SSP/SP,

para exercer o cargo de Encarregado de Serviços Gerais, Ref.

DAI-02, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de

Trabalho e Empreendedorismo, constante do Decreto 56.839/16

(vaga 2695).

4- HORASTOR DOS SANTOS NETO, RG 8.115.874-SSP/MG,

para exercer o cargo de Chefe de Seção Técnica, Ref. DAS-10, da

Seção Técnica de Controle Sanitário de Alimentos Manipulados,

da Supervisão das Divisões de Controle de Abastecimento, da

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria

Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, constante dos

Decretos 54.888/14 e 54.990/14 (vaga 1506).

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 4 de outubro de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

**Secretarias, pág. 04**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**DO PROCESSO PROCESSO Nº 8110.2017/0000235-0**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,

TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Aquisição de manequins e desfibrilador para

serem utilizados nas aulas práticas da Escola Técnica de Se

Pública Prof. Makiguti. Pregão Eletrônico.

I - À vista da instrução do presente processo, em conformidade

com a Lei Municipal nº. 13.278/2002, os Decretos Municipais

nº. 44.279/2003 e n° 46.662/2005, as Leis Federais nº.

10.520/2002 e nº. 8.666/1993, e demais normas complementares,

bem como demais elementos do presente, em especial

a manifestação da Assessoria Jurídica desta Fundação (Parecer

FUNDATEC/AJ n.º 4846730) APROVO a minuta do edital anexa

sob o Documento SEI n.º 4824356 e AUTORIZO a abertura de

procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO,

objetivando a aquisição dde manequins e desfibrilador para

serem utilizados nas aulas práticas da Escola Técnica de Saúde

Pública Prof. Makiguti, confome pedido de compras realizado

pela Supervisão da ETSPPM e descrito através do Documentos

SEI n.ºs 4431525 e 4781315.

II - Todo procedimento licitatório deverá ser acompanhado

e fiscalizado pela Comissão Permanente de Licitação, instituída

pela Portaria 13/Fundação Paulistana/2017.

**Licitações, pág. 67**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DO SUPERVISOR DE SGAF**

**6064.2017/0000484-6**

SMTE - Pregão Eletrônico para contratação serviço de vigilância

presencial desarmada para CATes. I – No exercício da

competência que foi atribuída pela Portaria nº 053/2017/SMTE,

à vista das informações e documentos contidos no presente, considerando

a manifestação da Coordenadoria de Segurança Alimentar

e Nutricional, da Supervisão de Execução Orçamentária e

Financeira, da manifestação da Secretaria Municipal de Segurança

Urbana, a pesquisa mercadológica e do parecer exarado pela

Assessoria Jurídica desta Pasta, cujos fundamentos acolho, **AUTORIZO**

a abertura do procedimento licitatório, na modalidade

PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/SMTE/2017, tipo Menor Preço Total

dos Postos, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278/02, nos

Decretos Municipal nº 44.279/03, nº 46.662/05, nº 57.708/2017

e nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, objetivando a

contratação de empresa especializada na prestação de Serviços

de Vigilância Presencial Desarmada, nas unidades relacionadas

no Termo de Referência – Anexo I, por meio de Postos Diurnos

e Postos Noturnos, ambos de 12 (doze) horas - de segunda a

domingo. II – Ademais, APROVO a minuta de Edital acostada ao

Processo Administrativo em epígrafe, observando, ainda, que a

despesa onerará a dotação orçamentária: 30.10.11.334.3019.8.

090.3.3.90.39.00.00, do exercício vigente, podendo onerar também

as dotações orçamentárias: 30.10.11.334.3019.8.090.3.3.9

0.37.00.00 e 30.10.11.334.3019.8.090.3.3.90.37.00.02, devendo,

em respeito ao princípio da anualidade, o restante das despesas

onerar dotação própria do exercício vindouro. III – Nomeio, para

atuar como Pregoeiro, o servidor Diego Antonio Cleto, desta Secretaria

Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, nos termos

da Portaria nº 103/2015-SDTE-GABINETE.

Acha-se aberta na **Secretaria Municipal de Trabalho**

**e Empreendedorismo – SMTE** da Prefeitura do Município

de São Paulo – PMSP, licitação, na modalidade **PREGÃO**

**ELETRÔNICO Nº 015/SMTE/2017**, Oferta de Compra nº

801007801002017OC00036 tipo MENOR PREÇO, a ser realizado

por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado

“Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de

São Paulo”, com fundamento nas Leis Federais: nos 10.520/02

e, subsidiariamente a 8.666/93 e suas atualizações e Lei Complementar

nº 123/06 e suas alterações e Legislações municipais:

Lei nº 13.278/02, Lei nº 14.094/05, Decreto nº 44.279/03, Decreto

nº 54.102/2013 e Decreto nº 57.7058/2017.

**Processo Administrativo nº 6064.2017/0000484-6 -**

**Pregão Eletrônico nº 015/SMTE/2017**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação

de serviço de vigilância presencial desarmada, nas unidades

relacionadas no Termo de Referência – Anexo I, por meio de

Postos Diurnos e Postos Noturnos, ambos de 132 (doze) horas

de segunda a domingo.

**Início da Sessão: 20/10/2017 – Sexta–Feira - 09:30 horas**.

Endereço: Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo,

Avenida São João, 473 – 5º andar – CENTRO - CEP.

01035-000 – São Paulo SP.

O Caderno de Licitação, composto de EDITAL e seus ANEXOS,

poderá ser adquirido na Supervisão Geral de Administração

e Finanças da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo,

mediante o recolhimento do preço público, junto

à rede bancária credenciada, conforme o disposto no Decreto

Municipal nº 57.548/2016, aos cofres públicos, por meio de

Guia de Arrecadação, até o último dia útil que anteceder a

data designada para a abertura do certame ou gratuitamente

através dos endereços eletrônicos da Prefeitura do Município de

São Paulo – PMSP: http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.

br ou pela Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado

de São Paulo www.bec.sp.gov.br, mediante a obtenção de senha

de acesso ao sistema e credenciamento de seus representantes.

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**COMISSÃO DE SELEÇÃO – EDITAL DE CHAMAMENTO**

**PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE**

**FOMENTO Nº1/2017**

Lista de Classificação

A Comissão de Seleção do Edital de Chamamento para Celebração

de Termo de Fomento nº1/2017 instituída pelo Edital

Fundação Paulistana nº1/2017, publicado em 16 de agosto de

2017, atesta o resultado, após análise documental relativa às

funções que especifica nos âmbitos do termo de fomento, no

capítulo 3 e 4 do referido edital, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO GERAL

1º COLOCADO:

COACH - CENTRO ORGANIZACIONAL DE ACOMPANHAMENTO

HUMANO

CNPJ: 9.241.265/0001-56

TOTAL DE PONTOS: 140 PONTOS

2º COLOCADO:

INEEQ - INSTITUTO NACIONAL DE ESPECIALIZAÇÃO, EDUCAÇÃO

E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.

CNPJ: 22.948.791/0001-19

TOTAL DE PONTOS: 112 PONTOS

3º COLOCADO:

ONGPA - ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DE PROTEÇÃO

AMBIENTAL

CNPJ: 02.326.390/0001 10

TOTAL DE PONTOS: 105 PONTOS

**Câmara Municipal, pág. 90**

**PARECER Nº 1446/2017 DA COMISSÃO DE**

**CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

**SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº 0047/17.**

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de iniciativa da

nobre Vereadora Aline Cardoso, que visa conceder o Título de

Cidadão Paulistano ao Senhor Adoniran Barbosa, in memoriam.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores

e encontra-se instruída com biografia circunstanciada do homenageado e a anuência de sua representante, conforme exigência do art. 348 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei

Orgânica do Município, assim como no artigo 236, parágrafo

único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno, devendo

ser observado o quorum da maioria qualificada de 2/3 para a sua aprovação, nos termos do art. 40, § 5º, inciso IV, da Lei Orgânica.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349

do Regimento Interno, somos,

PELA LEGALIDADE.

Não obstante, sugerimos o Substitutivo a seguir, a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis:

SUBSTITUTIVO NºDA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA

E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE DECRETO

LEGISLATIVO Nº 0047/17

Concede a honraria Título de Cidadão Paulistano ao Senhor Adoniran Barbosa, in memoriam, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor Adoniran Barbosa, in memoriam,

o Título de Cidadão Paulistano.

Art. 2º A entrega da referida honraria se dará em Sessão

Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara

Municipal de São Paulo especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação

Participativa, em 04/10/2017.

Mario Covas Neto - PSDB – Presidente

Claudinho de Souza – PSDB

Janaína Lima – NOVO

José Police Neto – PSD

Reis – PT - relator

Rinaldi Digilio – PRB

Soninha Francine – PPS

**PARECER Nº 1403/2017 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO,**

**TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16/17.**

O presente projeto, de autoria dos Vereadores Aline Cardoso, Aurélio Nomura, Janaína Lima e Mário Covas Neto, cria a “Frente Parlamentar pelas Parcerias e Projetos Especiais”. A propositura estabelece que a referida Frente Parlamentar será constituída mediante a livre adesão dos edis paulistanos visando contribuir para a discussão, aprimoramento e criação de formas de cooperação entre órgãos públicos e privados destinadas a implementar políticas públicas de interesse da cidade de São Paulo e seus munícipes, e terá por finalidade:

a) Parcerias: a conjugação de recursos humanos e materiais

visando estabelecer projetos, programas, ações e iniciativas voltadas

ao desenvolvimento de produtos e serviços de relevante

interesse público;

b) Projetos Especiais: empreendimentos planejados para

atender necessidades específicas ou solucionar questões peculiares

a um tema, segmento social, território ou finalidade.

A Frente Parlamentar pelas Parcerias e Projetos Especiais

extinguir-se-á ao término da legislatura em vigor, a saber,

extinguir-se-á em 31/12/2020.

De acordo com a justificativa, objetiva-se possibilitar o debate entre os Vereadores e todos os interessados nesses relevantes temas, em especial os especialistas, profissionais e munícipes.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo à iniciativa, visando adequa-la à melhor técnica legislativa.

A Comissão de Administração Pública apresentou parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura é oportuna, meritória e atende ao interesse público. Favorável, pelo exposto, o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa. Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, em 04/10/2017.

Senival Moura – PT - Presidente

Conte Lopes – PP - Relator

Adilson Amadeu - PTB

Alessandro Guedes - PT

Gilberto Natalini - PV

João Jorge - PSDB

Ricardo Texeira - PROS